



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CRIADOR DE PÁSSAROS”

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Irupi, ES, com o objetivo de:

I – valorizar a cultura tradicional do criador de pássaros;

II – promover a conscientização sobre a criação responsável, legalizada e voltada à preservação das espécies;

III – fomentar ações educativas e informativas sobre a legislação ambiental e o bem-estar animal;

IV – incentivar a integração dos criadores com as entidades ambientais, órgãos públicos e a sociedade civil.

Art. 3º Durante a semana em que recair a data comemorativa, poderão ser promovidas atividades como exposições, encontros, palestras, seminários e campanhas educativas com a participação de criadores, associações, escolas, ONGs e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 11 de julho de 2025.

Vereadores:

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO;

OSEIAS PIRES SOARES;

CRISTINA GONÇALVES DIONÍZIO ELER



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei visa instituir o Dia Municipal do Criador de Pássaros, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro, como forma de reconhecimento à importância sociocultural, ambiental e econômica dos criadores legalizados de aves no município de Irupi, ES.

A criação de pássaros, quando realizada de forma responsável e legal, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, representa uma atividade tradicional profundamente enraizada na cultura popular brasileira.

Os criadores contribuem para a preservação de espécies, o combate ao tráfico ilegal de animais silvestres, e muitas vezes participam de projetos de reprodução e manejo sustentável da fauna nativa.

Além disso, os criadores organizados por meio de clubes e/ou associações têm papel fundamental na promoção de eventos, exposições e concursos que valorizam a criação responsável, incentivando o cuidado, o conhecimento técnico e o respeito à legislação ambiental vigente.

A instituição desta data tem como objetivo valorizar esses cidadãos, promover a educação ambiental e o incentivo à criação responsável, destacando o compromisso com a legalidade, a proteção à biodiversidade e o respeito aos animais.

Dessa forma, espera-se com a aprovação deste projeto fortalecer a cultura local, ampliar o debate sobre a criação legalizada de aves e reforçar a conscientização sobre a importância da preservação ambiental em nosso município.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 11 de julho de 2025.